

LEI MUNICIPAL Nº 799/2022

PEIXE-TO, 11 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A **AMPLIAÇÃO** DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2022; **ALTERA** A REDAÇÃO DO INCISO I, DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 781/2021 DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO, DE 15/12/2021; **ALTERA** A REDAÇÃO DO INCISO I, DO ART. 9º, DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA Nº 784/2021, DE 15/12/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e com observação dos artigos 41, III; e 117, II/III; da Lei Orgânica do Município; e com suporte na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a **AMPLIAÇÃO** do limite de abertura de créditos adicionais suplementares previsto na Lei Nº 781/2021 de Diretrizes Orçamentária – LDO – Exercício 2022, de 15 de dezembro de 2021, no montante de 10,00% (dez por cento) do valor das despesas autorizadas, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias, fixando-o em **30% (TRINTA POR CENTO)**, nos termos da Lei 4.320/1964.

Parágrafo Único - O Inciso I, do Artigo 12 da Lei Nº 781/2021 de Diretrizes Orçamentária – LDO, de 15/12/2021, para o Exercício 2022, passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 12. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (TRINTA POR CENTO) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

II – (...)

III – (...)

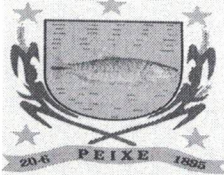
Art. 2º - Fica autorizada a **AMPLIAÇÃO** do limite de abertura de créditos adicionais suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal Nº 784/2021-LOA, de 15 de dezembro de 2021, no montante de 10,00% (dez por cento) do valor das despesas autorizadas, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias, fixando-o em **30% (TRINTA POR CENTO)**, nos termos da Lei 4.320/1964.

Parágrafo Único - O Inciso I, do Artigo 9º da Lei Orçamentária Municipal Nº 784/2021-LOA, de 15/12/2021, passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (TRINTA POR CENTO) do total de despesas fixadas nesta lei, mediante utilização de recursos definidos no art. 43, §§ 1º, 2º e 3º da Lei N. 4.3210/64 e da Reserva de

seja *Ante*

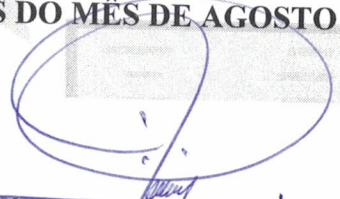


Contingência conforme estabelecido no art. 5º, inciso III, alínea b da Lei Complementar 101/2000;
II – (...)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos à data de 1º de julho de 2022.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

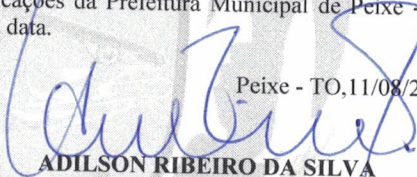
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, ESTADO DO TOCANTINS,
AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.**


AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

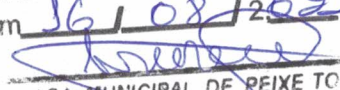
O Secretário de Gestão e Finanças, no exercício de suas atribuições certifica que a Lei Municipal nº 799/2022, de 11/08/2022, foi fixada no placar de publicações da Prefeitura Municipal de Peixe - TO, nesta data.

Peixe - TO, 11/08/2022.


ADILSON RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 178/2021

RECEDEMOS

Em 16/08/2022


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE - TO

Ildete Nunes dos Santos
Diretora Administrativa da Câmara
Portaria nº 004/2021

10:15h